PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 277/2020/PGM

Vilhena/RO, 11 de setembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

RECEBIDO: 11 /09 /2020
ÀS: 10:09 horas
Leomagna F. Oliveira

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Considerando a permanência de urgência e emergência em saúde pública instalada em decorrência do *Coronavírus* (COVID-19), que continua gerando a necessidade de reforço das equipes do Hospital Regional de Vilhena e do Centro de Combate à pandemia; e

Considerando a necessidade de oferecer incentivo financeiro ao servidor que está exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia pelo *Coronavírus* (COVID-19), corroborando com o empenho dos servidores que estão à frente desta nobre e essencial missão de cuidar dos pacientes internados com diagnostico do novo *Coronavírus* (COVID-19).

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5947 /2020, que tem por objetivo alterar o Anexo II da Lei nº 5.320, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito das políticas públicas de recursos humanos enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme autos nº 1028/2020-SEMUS.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei, acima mencionado, em regime de urgência nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão ordinária do dia 15 de setembro de 2020.

Em atenção a Portaria nº 094/2020/CVMV, segue por meio de correio eletrônico a presente proposição em formato PDF e DOCX.

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 5.947 /2020

M E N S A G E M

Excelentíssimo Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei, que altera o Anexo II da Lei nº 5.320, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito das políticas públicas de recursos humanos enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

O Projeto objetiva excluir os cargos de Bioquímico e Técnico em Radiologia ao cumprimento de carga horária de 70% diretamente na Central de Atendimento ao COVID-19, para recebimento do auxílio temporário e acrescentar no Anexo II da Lei citada, o cargo de Técnico em Radiologia, considerando que o processo seletivo simplificado nº 706/2020-SEMUS, não contemplou esses profissionais, sendo que hoje a unidade hospitalar se encontra com uma quantidade reduzida de servidores, não havendo possibilidade de lotar os mesmos na Central de atendimento ao Covid-19, conforme autos nº 1028/2020-SEMUS.

Considerando a permanência de urgência e emergência em saúde pública instalada em decorrência do *Coronavírus* (COVID-19), que continua gerando a necessidade de reforço das equipes do Hospital Regional de Vilhena e do Centro de Combate à pandemia; e

Considerando a necessidade de oferecer incentivo financeiro ao servidor que está exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia pelo *Coronavírus* (COVID-19), corroborando com o empenho dos servidores que estão à frente desta nobre e essencial missão de cuidar dos pacientes internados com diagnostico do novo *Coronavírus* (COVID-19).

Diante do exposto, fica demonstrada a relevância do Projeto, e contamos com a prioridade necessária para que a proposta seja levada a cabo em caráter de urgência,

Certos do cuidado dos Senhores Vereadores com a saúde da população vilhenense, despedimo-nos, confiantes na aprovação unânime da matéria.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 5.947**/2020**

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 3º E O ANEXO II DA LEI Nº 5.320, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

L E I:

Art. 1º É alterado o § 2º do artigo 3º da Lei nº 5.320, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito das políticas públicas de recursos humanos enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), que passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 3º** (...)
>
> **§ 2º** Fará jus ao recebimento do Auxílio o servidor que cumprir pelo menos 70% (setenta por cento) da sua carga horária diretamente no enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), desde que lotado na Central COVID-19, **ressalvados os cargos de Bioquímico e Técnico em Radiologia.**

Art. 2º É alterado o Anexo II da Lei nº 5.320/2020, que passa a viger de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 5.947 /2020

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 5.320/2020	
ANEXO II	
AUXÍLIO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (PROFISSIONAIS LOTADOS NA CENTRAL COVID-19)	
CARGOS	**VALOR DO AUXÍLIO**
Médico Especialista	R$ 3.500,00
Médico Clínico Geral	R$ 2.500,00
Assistente Social	R$ 1.200,00
Bioquímico	R$ 1.200,00
Enfermeiro	R$ 1.200,00
Fisioterapeuta	R$ 1.200,00
Fonoaudiólogo	R$ 1.200,00
Nutricionista	R$ 1.200,00
Psicólogo	R$ 1.200,00
Técnico em Enfermagem	R$ 800,00
Técnico em Radiologia	**R$ 800,00**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE